



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 137/2020.

Em, 09 de novembro de 2020.

**INSTITUI O MÊS DE JUNHO VERMELHO,
DEDICADO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA
DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Institui o mês Junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Cabo Frio, priorizando:

- I - A conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
- II - O estímulo à realização da doação de sangue;
- III - O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º O mês de junho vermelho passa a integrar o Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º O mês de junho laranja terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do Junho vermelho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2020.

LETICIA DOS SANTOS JOTTA
Vereadora autora

JUSTIFICATIVA:

Conscientização da população sobre a importância da doação de sangue; e o estímulo à realização da doação de sangue; e terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.